

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação uma porta de vidro em uma sala destinada à equipe do ORCISPAR, além de realizar a manutenção da janela existente, que apresenta problemas de vedação.

1.2. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Porta de correr, 4 folhas (duas fixas e duas de correr), vidro temperado incolor com espessura de 10 mm (3,34 m 2,10 m), acabamento em alumínio fosco, com batedor. Parafusos com tamanho adequado a cada 0,50 m na verga da porta. Deve ser feito recorte no chão para a instalação para embutir trilho. Manutenção de janela de vidro (5,00 m 0,60 m) – vedação.	unid	2

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A sala designada para ser utilizada pela equipe de regulação possui infraestrutura inadequada para ser utilizada como escritório. Esta condição não apenas subutiliza o espaço disponível, mas também prejudica a eficiência operacional da equipe, que necessita de um ambiente adequado para desempenhar suas funções com precisão e foco. A porta existente no local não oferece segurança adequada, representando um risco potencial para a confidencialidade e integridade dos documentos e informações sensíveis manuseados pela equipe. Além disso, a porta existente não proporciona isolamento térmico e acústico adequado, o que pode prejudicar o conforto dos funcionários e impactar negativamente sua produtividade. Portanto, a realocação da equipe de regulação para um espaço dedicado e apropriado é essencial para garantir a eficácia das operações regulatórias e o bem-estar dos funcionários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os itens solicitados serão fornecidos em entrega única assim como a instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:



4.1. Da forma de recebimento do bem/serviço: os itens deverão ser entregues no CISPAR assim como sua instalação.

4.2. Do prazo para entrega do produto/serviço: 15 dias após a contratação.

4.3. Do local e horário de entrega: CISPAR (segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00).

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.7. Dos Custos agregados ao Objeto

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

5.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.1.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

** Se houver necessidade, conforme o objeto deverá ser constituída comissão de recebimento dos produtos/serviços.*

5.1.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 6.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

- 7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 7.1.3. Entregar os produtos em Maringá - PR, nas instalações da **CONTRATANTE**, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica e nos demais termos do Edital;
- 7.1.4. Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
- 7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 7.1.7. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 7.1.8. Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
- 7.1.9. As atividades de abertura de chamados e prestação de serviços de garantia e suporte técnico dos produtos deverão ocorrer 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 7.1.10. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta inexigibilidade de licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da **CONTRATANTE**, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- 7.1.11. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da inexigibilidade de licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 14.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 3.432,91 (três mil reais quatrocentos e trinta e dois reais e novena um centavos)**, conforme referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado em pesquisa de mercado.

15. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 15.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;
- 15.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá-Pr, 06 de maio de 2024.

GABRIELA MANTOVANI GODOY
OUVIDORA ORCISPAR – MATRÍCULA 79